



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.567/05

PIRACURUCA (PI), 29.12.2005.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento do exercício 2005 no valor de R\$ 760.000,00 e dá outras providências correlatas”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Alcides Cardoso de Araújo, faz saber a todos os Múncipes que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Orçamento Geral do Município, exercício de 2005, acrescido do crédito especial nos termos a seguir:

I – 08.08.15.451.10.1023 – Recuperação e Ampliação do Terminal Rodoviário	FR	R\$
44.90.51.00 – Obras e Instalações	201	400.000,00
II –08.08.15.451.10.1024 – Reforma e Ampliação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	FR	R\$
44.90.51.00 – Obras e Instalações	201	<u>360.000,00</u>

T O T A L.....	760.000,00
-----------------------	-------------------

ART.2º - Estas despesas serão cobertas com recursos federais provenientes de convênio firmado com o Ministério do Turismo – MTUR no exercício de 2005.

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

Alcides Cardoso de Araújo

Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o N° 1.567/2005. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2005(dois mil e cinco).

Maria de Lourdes de Sousa Meneses

Secretária de A. de Finanças